

EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE PAPÉIS COM ENCARGO DE
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, inscrita no CNPJ sob o nº 79.026.340/0001-41, situada à Rua Paula Gomes, nº 145, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba – Paraná, representada pelo Procurador-Geral do Estado, o senhor Luciano Borges dos Santos, torna público o procedimento de doação de papéis com encargo de eliminação de documentos desta Procuradoria-Geral do Estado, conforme autorizado no Protocolo nº 24.704.468-0, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 20.790 de 18 de novembro de 2021, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. Os papéis pertencentes ao acervo documental para doação cumpriram os requisitos legais necessários para a efetiva eliminação, tendo sido aprovada sua eliminação pelo DEAP – Departamento de Arquivo Público. A doação de papéis de acervo documental será mediante encargo da eliminação dos documentos, os quais são constituídos de aproximadamente 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) caixas de documentos, 704,9 metros lineares, sendo que cada caixa tem aproximadamente 5,5 kg (cinco quilos e quinhentas gramas), totalizando aproximadamente 27.692 kg (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois quilos), declarados aptos a serem eliminados, pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, designada pela Resolução nº 161/2022-PGE, por terem atingido sua temporalidade, conforme listagens contidas no Protocolo nº 24.704.468-0.

1.2. A relação completa dos documentos que compõem os itens do lote a serem doados encontram-se no mesmo Protocolo de autorização de eliminação publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.pge.pr.gov.br/Pagina/Editais estando divididos da seguinte forma:

LOTE	ITEM	CIDADE/REGIONAL	CAIXAS
1	1	PGE Sede – Curitiba	4702
	2	PGE Cornélio Procópio	117
	3	PGE – Francisco Beltrão	99
	4	PGE – Jacarezinho	117
TOTAL DE CAIXAS/ PESO TOTAL			5.035 – 27.629Kg

1.3. O endereço para coleta é o Procuradoria-Geral do Estado em Curitiba – Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 648 – CEP 80.510-040 conforme descrito no anexo I.

1.4. Será firmado Termo de Doação com encargo de eliminação dos documentos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os documentos somente poderão ser doados para fins e uso de interesse social como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- c)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f)** certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- h)** prova de registro no órgão estadual competente;
- i)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- j) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- k) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- l) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- m) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- n) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- o) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. As OSC's interessadas poderão agendar horário com o Núcleo Administrativo Setorial – NAS para vista prévia dos DOCUMENTOS – ACERVO DOCUMENTAL. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 3281-6440 ou pelo e-mail: joaoVictor.silveira@pge.pr.gov.br, realizando-se a visualização e vistoria de 2º a 6ª feiras, no horário das 09 h às 11:30 h e das 14 h às 16:30 h,

3.2. As OSC's interessadas deverão encaminhar seus documentos habilitantes, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado PGE, no setor Núcleo Administrativo Setorial – NAS desta PGE, com endereço na Rua Paula Gomes, nº 145, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 9 h às 11:30 h e das 14 h às 16:30 h, para envio de documentação física ou para o endereço de e-mail, joaoVictor.silveira@pge.pr.gov.br para envio da documentação digital.

3.3. A solicitação da entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os papéis serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.1 ou 2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.1 ou 2.2, acarretará a desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de uma entidade interessada no acervo documental, a seleção da Organização Social (OS) beneficiária da doação deverá observar **critérios sucessivos**, de forma que o atendimento a um critério elimina a necessidade de avançar aos seguintes.

3.5.1. Finalidade estatutária compatível (critério eliminatório principal)

Será considerada apta a receber a doação a OS que **possuir finalidade estatutária compatível** com o objeto da doação — ou seja, que contemple em seus objetivos atividades relacionadas à **reciclagem, reaproveitamento de resíduos, sustentabilidade ambiental ou inclusão social vinculada à coleta seletiva**.

3.5.2. Promoção de reinserção dos materiais recicláveis na cadeia produtiva

Se houver mais de uma OS com finalidade compatível, terá prioridade aquela que **promova, de forma direta, a reinserção dos materiais recicláveis na cadeia produtiva**, preferencialmente mediante:

- Atuação junto a **cooperativas de catadores**,
- **Geração de renda** para grupos vulneráveis, ou
- **Projetos de educação ambiental e economia circular.**

3.5.3 3. Capacidade logística e operacional

Persistindo mais de uma interessada, será priorizada a OS que **demonstre capacidade operacional e logística** para realizar a **coleta, transporte e destinação adequada** dos papéis, com:

- Estrutura física ou parcerias que permitam o recolhimento regular;

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no [website](http://www.pge.pr.gov.br) www.pge.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no [website](http://www.pge.pr.gov.br) www.pge.pr.gov.br.

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição das entidades beneficiários, o Procurador-Geral do Estado, titular do Órgão, tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação de papéis com encargos da eliminação dos documentos, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como a fragmentação e destinação, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao NAS – Núcleo Administrativo Setorial da Procuradoria-Geral do Estado, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo de Doação de , conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outra entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado PGE deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.



4.4. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado PGE será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Procurador-Geral do Estado, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, de de 2025.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (ACERVO DOCUMENTAL)

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 1
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-3-5	Autos Suplementares	2015, 2016	1462 Cxs 204,68	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-1	Mandado de citação, intimação ou notificação recebido do Poder Judiciário e/ou outros órgãos administrativos	2000, 2003, 2004, 2005, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	174 Cx 24,36	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-2	Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, instruções, etc), com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de contencioso judicial.	1997, 2000, 2001, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	386 Cxs 54,04	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-3	Cumprimento de ordem judicial	1994, 1999, 2004, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	175 Cxs 24,5	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-7	Autos suplementares	2006, 2007, 2008, 2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	62 cxs 8,68	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-3-4	Jurisprudência Administrativa	2012, 2016, 2017	03 cxs 0,42	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-1-6-3	Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	105 cxs 14,7	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 2
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
0-1-11-1	Reclamação. Elogio. Sugestão. Protesto. Crítica. Reivindicação	2013	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-13	Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso extrajudicial.	2012	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado	2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	12 cx 1,68	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-10	Documentos relativos a perícia e assistente técnico	2013	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-5	Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de Acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte interessada, autorização pela não Interposição de recursos pelo Conselho	2011, 2012, 2013, 2014, 2016, 2017	39 cx 5,46	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-6	Documentos relativos às fichas técnicas relativas a ações de medicamentos	2013, 2016, 2017	04 cx 0,56	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 3
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-3-1	Req. perante os órgãos da adm pública direta e indireta, de documentos, diligências escl nec à defesa do Estado quando se referirem a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	07 Cx 0,98	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-2	Doc. receb. e exp., com conteúdo de instrução e orientação específica para atividade-fim de contenciosos judiciais relativos a fase de liquidação, execução, cumprimento de sentença ou precatórios.	1998, 2000, 2005, 2006, 2009, 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	06 Cx 0,84	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-3	Cumprimento de ordem judicial relativo à fase de Execução ou cumprimento de sentença.	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	337 cxs 47,18	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-4	Deliberação do Conselho Superior, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, apreciação de outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais.	2013, 2017	02 cxs 0,28	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-7	Documentos relativos a cálculos, perícia e assistentes técnicas juntados no processo judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.	2012, 2013	02 cx 0,28	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-4	Pedido de compensação de Precatórios deferido e cessões de crédito relativas ao pedido deferido	2015	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede					Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 4
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa	
23-0-1-5	Pedido de compensação de Precatórios indeferido e cessões de crédito relativas ao pedido indeferido	2010, 2013	02 cx 0,28	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
23-0-3-1	Atos administrativos consultoria jurídica externa (refere-se a procedimento administrativo instaurado em outro órgão ou entidade da administração pública).	1994, 1996, 1997, 2001, 2008, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018,	17 cx 2,38	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
23-0-3-2	Atos administrativos da consultoria jurídica interna da PGE.	1998, 2009, 2013, 2014, 2015, 2016	03 cx 0,32	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-1-5-1	Agenda	2008, 2016, 2017	02 cx 0,28	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
23-0-1-9	Justificativas pela não interposição de recursos e pelo não ajuizamento de ações rescisórias.	2017	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
23-0-1-3-8	Protoc. adm. relativo a autor. específica do Procurador-Geral do Estado p/ desistência da ação, abstenção de apresentação de defesa ou recurso na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença	2016, 2017	39 cx 5,46	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-2-8-8	Férias	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016	59 cxs 8,26	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 5
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede					
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa	
0-3-4-1	Serviço Executado em Oficina do Órgão	2013, 2016	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-4-2-7	Controle e Autorização para Utilização de Veículo	2006, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	10 cxs 1,40	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD	
0-6-3-2	Registro	2013	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-1-12-3	Participação em Eventos Promovidos pelo Órgão (Convite. Programa. Lista de Presença. Relação de Convidados)	2016	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-1-5-3	Convocação	2016	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
0-1-6-1	Agradecimento. Felicitação. Despedida. Pêsames	2017	02 cx 0,28	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	
23-0-1-3	Dossiê Administrativo sobre ou para acompanhamento de ação judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença	2014	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.	

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 6
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-3	Dossiê Administrativo sobre ou para acompanhamento de ação judicial na fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença	2014	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-2-1	Termo de Regularização de Parcelamento em meio físico (anteriores a maio de 2012).	2009	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal	2017	23 cxs 3,22	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo à ação de usucapião	2002, 2003, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	78 cxs 14,84	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-4	Dossiê subsídios para auxiliar na elaboração de informações em mandado de segurança em que seja o impetrado seja o secretário de estado ou diretor-geral ou chefes de grupos setoriais e o ato administrativo impugnado	2016	2 Cxs 0,56	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 7
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGF UNIDADES/SETOR: Regional de Ponta Grossa				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-1	Mandado de citação, intimação ou notificação recebido do Poder Judiciário e/ou outros órgãos administrativos	2010, 2013, 2014, 2015, 2017	24 Cx 3,36 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa dos interesses do Estado	2000, 2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	37 Cx 5,18 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-2-2	Título de Dívida Ativa Protestada	2010, 2015	05 Cx 0,70 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-3	Cumprimento de ordem judicial	2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	31 Cx 4,34 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-5	Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações em que o Estado seja parte	2010, 2013, 2014, 2015	11 Cx 1,54 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-11	Protocolo administrativo relativo à autorização específica para desistência de ação, dispensa de ajuizamento e abstenção de apresentação de defesa	2014	4 Cxs 0,56 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-14	Autorização genérica do Procurador-Geral do Estado para desistência de ação, dispensa de ajuizamento e abstenção de apresentação de defesa	2014	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Ponta Grossa				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 8
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-2-6	Documentos relativos às fichas técnicas relativas a ações de medicamentos	2010, 2013, 2014, 2015, 2016	31 Cxs 4,34 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo à ação de usucapião	2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	103 Cxs 14,42 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-9	Carta de preposição e delegação de poderes	2010, 2012, 2014, 2015, 2016	21 Cxs 2,94 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-1	Req. os órgãos da adm pública direta e indireta, de documentos, diligências e esclarecimentos necessários à defesa do Estado quando se referirem a fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença	2010	6 Cxs 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-4	Deliberação do Conselho Superior, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da Procuradoria, apreciação de outros pedidos fundamentados de Procuradores sobre ações judiciais	2010, 2013, 2014, 2015	6 Cxs 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-5	Autos suplementares de processos em fase de liquidação, execução ou cumprimento de sentença.	2010, 2014	6 Cxs 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal	2010, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	54 Cxs 7,56 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 9
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Ponta Grossa				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-4	Pedido de compensação de Precatórios deferido e cessões de crédito relativas ao pedido deferido	2010	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-13	Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso extrajudicial.	2003, 2010, 2015, 2016	14 Cxs 1,96 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-2-1	Termo de Regularização de Parcelamento em meio físico (anteriores a maio de 2012).	2010	2 Cxs 0,28 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-3-2	Atos administrativos da consultoria jurídica interna da PGE	2010, 2013, 2014, 2015	6 Cxs 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-4	Subsídios para auxiliar na elaboração de informações em mandado de segurança – impetrante Secretaria ou Estado ou atos de impugnação	2010, 2015, 2017	5 Cx 0,70 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-10	Documentos relativos à perícia e Assistente Técnico	2014, 2017	6 Cx 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo a ação de usucapião	2014	2 Cx 0,28 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 10
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Ponta Grossa				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
0-1-6-3	Ofício	2013, 2015	6 Cx 0,84 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo a ação de usucapião	2015	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3	Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso extrajudicial	2013, 2014, 2015	18 Cxs 2,52 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-3	Cumprimento de Ordem Judicial	2013	7 Cxs 0,98 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-3-1	Atos administrativos consultoria jurídica externa (refere-se a procedimento administrativo instaurado em outro órgão ou entidade da administração pública).	2014	2 Cxs 0,28 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-7	Cálculo Execução	2014	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 11
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Francisco Beltrão				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-2-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos, diligências	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	43 Cx 6,02 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-6	Documentos relativos à fichas técnicas relativas a ações de medicamentos	2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014	8 Cx 1,12 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal.	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	12 Cx 1,68 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-4	Deliberação do Conselho Superior, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho superior da PGE	2009, 2010, 2011, 2013	4 Cx 0,56 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo à ação de usucapião	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	19 Cx 1,54 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-3-1	Atos administrativos consultoria jurídica externa (refere-se a procedimento administrativo instaurado em outro órgão ou entidade da administração pública)	2011, 2012, 2013, 2014	4 Cx 0,56 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-3	Cumprimento de ordem judicial	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	8 Cx 1,12 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-2-8-8	Férias	2013	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE				Listagem nº: 01/2025 - Regional
UNIDADES/SETOR: Regional de Jacarezinho				Folha nº: 12
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo à ação de usucapião	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	24 Cxs 3,36 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-2	Documentos recebidos e expedidos(ofícios, memorandos, informações, etc)	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	36 Cxs 5,04 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-3	Cumprimento de ordem judicial	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2015, 2016, 2017	36 Cxs 5,04 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3	Dossiê Adm. acompanhamento ação judicial.	2010, 2011	4 Cxs 0,56 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-5	Autos suplem. Processos de liq. Exec. e sentença	2011, 2012, 2013, 2014	5 Cxs 0,7 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal	2012, 2014, 2015, 2017	11 Cxs 1,54 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-4	Pedido de compensação de Precatórios deferido.	2017	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Cornélio Procópio				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 13
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-2-8	Dossiê administrativo relativo à ação de usucapião	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018	19 Cxs 2,66 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-13	Dossiê administrativo sobre ou para acompanhamento de contencioso extrajudicial	2014, 2017, 2018	10 Cxs 1,4 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-3	Cumprimento de ordem judicial relativo a fase de execução ou cumprimento de sentença	2015, 2017, 2018	5 Cxs 0,7 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-4	Deliberação do Conselho Superior, autorização pela não interposição de recursos pelo Conselho Superior da PGE	2016	1 Cxs 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-2	Documentos recebidos e expedidos (ofícios, memorandos, informações, etc)	2009, 2010, 2011, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018	21 Cxs 2,94 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-5	Deliberação do Conselho Superior sobre propostas de acordo oferecidas pela parte contrária nas ações	2016	1 Cx 0,14 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-2-6	Documentos relativos à fichas técnicas relativas a ações de medicamentos	2013, 2014, 2015, 2018	7 Cxs 0,98 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
23-0-1-3-6	Pedido administrativo de desistência de execução fiscal	2014, 2015, 2016, 2017, 2018	19 Cxs 2,66 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Regional de Cornélio Procópio				Listagem nº: 01/2025 - Regional Folha nº: 14
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
23-0-1-2-1	Requisições perante os órgãos da administração pública direta e indireta, de documentos e diligência	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018	34 Cxs 4,76 ML	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 1
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde ML)	Observação/Justificativa
0-2-8-6	Ajuda de Custo	2002,2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013	05 cx 0,70	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-3-1-1	Material Permanente	2014, 2017	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-3-1-2	Material de consumo	2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	03 cx 0,42	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-3-3	Alienação	2012	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 1
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				
0-3-4-2	Serviço Executado em Oficina Fora do Órgão	2012, 2013, 2014	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-4-1-1	Instalação, fornecimento, serviços básicos (água, esgoto, energia elétrica, luz telefonia, internet, rede lógica, gás e condomínio)	2012, 2013, 2014, 2015	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS				Listagem nº: 01/2025 - Sede Folha nº: 1
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE UNIDADES/SETOR: Sede				
Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Qtde (ML)	Observação/Justificativa
0-4-1-6	Locação Utilização	2013	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-4-1-8	Serviço de Manutenção Limpeza. Desinfestação de Bem Imovell	2013, 2016	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-4-2-1	Incorporação	2011, 2013, 2014, 2015, 2017	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

0-4-2-8	Termo de Inservibilidade	2013, 2015	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-5-5-3	Alteração Orçamentária	2013	01 cx 0,14	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.
0-5-6-3	Execução da Despesa	2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017	1249 cx 174,86	Decreto Estadual nº 3.539 de 29 de novembro de 2019, Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 4ª Edição, e Decreto 10.763 de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Procuradoria-Geral do Estado - PGE		Listagem nº: 01
UNIDADES/SETOR: Diversos		Folha nº:01
Conta(s) do(s) exercício(s) de	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2004	11/05/2006	19/05/2006 p. 13
2004 FEPGE	02/08/2006	Ed. 61 - 11/08/2008 p. 37
2005	17/10/2006	Ed. 72 - 27/10/2006 p. 28
2005 FEPGE	03/04/2007	Ed. 94 - 13/04/2007 p. 24
2006	13/09/2007	Ed. 117 - 21/09/2007 p. 31
2006 FEPGE	29/07/2009	Ed. 211 - 07/08/2009 p. 36
2007	28/08/2008	Ed. 167 - 19/09/2008 p. 8
2007 FEPGE	22/01/2009	Ed. 185 - 06/02/2009 p. 15
2008	06/08/2009	Ed. 213 - 21/08/2009 p. 4

2008 FEPGE	13/10/2009	Ed. 222 - 23/10/2010 p. 27
2009	20/07/2010	Ed. 260 - 30/07/2010 p. 21
2009 FEPGE	15/07/2010	Ed. 260 - 30/07/2010 p. 12
2010	22/09/2011	Ed. 319 - 30/09/2011 p. 20
2010 FEPGE	15/09/2011	Ed. 319 - 30/09/2011 p. 12
2011	13/09/2012	Ed. 492 - 21/09/2012 p. 21
2011 FEPGE	20/09/2012	Ed. 497 - 28/09/2012 p. 20
2012	29/05/2014	Ed. 901 - 13/06/2014 p. 14
2012 FEPGE	31/10/2013	Ed. 767 - 13/11/2013 p. 10
2013	13/11/2014	Ed. 1.010 - 19/11/2014 p. 5
2013 FEPGE	06/11/2014	Ed. 1.007 - 14/11/2014 p. 14
2014	05/11/2015	Ed. 1.244 - 13/11/2015 p. 40
2014 FEPGE	10/12/2015	Ed. 1.272 - 06/01/2016 p. 8
2015	29/09/2015	Ed. 1.470 - 26/10/2016 p. 7
2015 FEPGE	06/10/2016	Ed. 1.464 - 18/10/2016 p. 3
2016	28/09/2017	Ed. 1.696 - 16/10/2017 p. 3
2016 FEPGE	19/10/2017	Ed. 1.704 - 26/10/2017 p. 29
2017	10/04/2019	Ed. 2.042 - 22/04/2019 p. 8
2017 FEPGE	19/09/2018	Ed. 1.917 - 27/09/2018 p. 6
MENSURAÇÃO TOTAL: 1266 Cxs (177,24)		

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAPÉIS PARA ELIMINAÇÃO

À

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD
Procuradoria-Geral do Estado
Rua Paula Gomes, 145
Curitiba – Paraná

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDERECO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação de papéis – acervo documental da Procuradoria-Geral do Estado, com encargos para a eliminação dos documentos, constantes do Anexo I deste Edital, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos papéis pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando as listagens indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado – CPAD/PGE, designada pela Resolução nº 106, de 03 de junho de 2022, alterada pelas Resoluções 161/2022 de 18 de agosto de 2022 e Resolução Nº 020 de 03 de fevereiro de 2025, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de papéis – acervo documental, com encargos de eliminação dos documentos nº 01 / 2025 conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

....., de de 20XX.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Procuradoria-Geral do Estado

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Procuradoria-Geral do Estado – CPAD/PGE, designada pela Resolução nº 106, de 03 de junho de 2022, alterada pelas Resoluções 161/2022 de 18 de agosto de 2022 e Resolução 020 de 03 de fevereiro de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de papéis – acervo documental com encargos para eliminação dos documentos nº 01/2025 a realizar-se no dia/..../...., às horas (Horário de Brasília), na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, situada na Rua Paula Gomes nº 145, Bairro São Francisco, Cidade de Curitiba, Paraná.
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.pge.pr.gov.br.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

....., de de 20XX.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Procuradoria Geral do Estado

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E O(A) [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Protocolo nº 24.704.468-0

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 79.026.340/0001-41, com sede na Rua Paula Gomes, 145, Bairro São Francisco, Curitiba, Paraná, doravante denominado(a) PGE, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, o Sr. Luciano Borges dos Santos, portador do RG nº [XXXXXXXXXX] e CPF/MF nº [XXX.XXX.XXX-XX], e a [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], doravante denominada Organização da Sociedade Civil ou OSC, neste ato representado(a) pelo(a) [PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTAR A OSC], portador(a) do RG nº [XXXXXXXXXX] e CPF/MF nº [XXX.XXX.XXX-XX], residente e domiciliado(a) no [ENDEREÇO COMPLETO], resolvem celebrar este TERMO DE DOAÇÃO, conforme autorização do Procurador-Geral do Estado, [ESPECIFICAR O ATO DE AUTORIZAÇÃO], e que será regido pelas disposições contidas com fundamento no art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Estadual nº 20.790 de 18 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta parceria a DOAÇÃO DE PAPEL COM ENCARGO DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, FRAGMENTAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS APARAS DE PAPEL DO ACERVO DOCUMENTAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, conforme Chamamento Público nº 01/2025, objeto do Protocolo nº 24.704.468-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos papéis no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo, bem como:

2.1. Proceder com a eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

2.1.1 A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.

2.1.2 A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

2.1.3 A coleta do acervo deverá ser executada pela OSC celebrante ou por empresa contratada pela OSC devidamente identificada;

2.1.4 A coleta deverá ser feita em caminhão-baú e a viagem/coleta exclusiva da PGE, não sendo permitido o compartilhamento do espaço com outros tipos de materiais;

2.1.5 A coleta e destruição dos documentos e processos (arquivos) será acompanhada por servidor identificado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD-PGE, que fará registro fotográfico da coleta;

2.1.6 A armazenagem dos documentos/arquivos até a data da fragmentação deverá ser em gaiola ou baú lacrado e preferencialmente monitorado por câmeras;

2.2 Requisitos ambientais

Além do acima exposto, é necessário cumprir integral as normas do CONAMA (gestão de documentos – requisitos para eliminação segura) e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), em especial a proibição expressa de descarte em lixo comum ou em locais sem licença ambiental, a obrigatoriedade de emissão de termo de destruição e comprovante de destinação final ambientalmente adequada e o incentivo à contratação de cooperativas de reciclagem para reaproveitamento do papel triturado.

2.3 DA FRAGMENTAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL

2.3.1 A fragmentação deverá ser realizada em dia, horário e local devidamente comunicado à PGE, para que servidor identificado pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD-PGE, possa acompanhar o processo de fragmentação e fazer o registro fotográfico;

2.3.2 A fragmentação deverá ser executada:

2.3.2.1 Pela OSC celebrante ou pela empresa contratada pela OSC celebrante desde que devidamente identificada mediante apresentação de Termo de Parceria;

2.3.2.2 O serviço deve ser efetuado por meio de fragmentação mecânica, por fragmentadora industrial de maneira a garantir a descaracterização dos documentos para que não possam ser revertidos.

2.3.3 A receita da venda do quilo das aparas de papel ou o material resultante da reciclagem do papel doado serão da OSC celebrante.

2.4 CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações e documentos relacionados à execução do objeto serão consideradas sigilosas, obrigando-se a CONTRATADA a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas e comerciais da outra parte, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venham a ser confiadas, sejam relacionados ou não com a prestação dos serviços, e não poderá, sob qualquer pretexto, reproduzir, divulgar, revelar ou dar conhecimento a terceiros, sob sanções constantes da legislação vigente. A fragmentação deverá garantir que a descaracterização não possa ser revertida.

2.5 São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

2.6. Compete à PGE:

2.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula 2.3.1;

2.1.2 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DO(S) PAPÉIS

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021, a destinar os papéis, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: promover a educação ambiental, a sustentabilidade, a

logística reversa, através da reciclagem, dando destinação ambientalmente correta desse material, garantindo o reaproveitamento sustentável dos papéis e a promoção da economia circular, inclusão social e responsabilidade ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

[LOCAL], [DATA].

XXXXXX

Procuradoria Geral do Estado

XXXXXX

Presidente

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome.....

Nome.....

CPF:

CPF:

Ass.....

Ass.:

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE PAPÉIS DE ACERVO
DOCUMENTAL COM ENCARGO DA ELIMINAÇÃO**

O **ÓRGÃO/ENTIDADE**, inscrito no CNPJ/MF n°., neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n°....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a), ocupante do cargo de, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF n.º, lotado no(a)(Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) PAPÉIS DE ACERVO DOCUMENTAL relacionados no Anexo I desta edital, para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação n.º 01/2025.

....., de de 20XX.

DONATÁRIO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO